



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE JAU / SP



Aos 24 dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, em uma das salas do Espaço Pedagógico Kátia Pascolat Domeniconi, situada na Rua Quintino Bocaiuva, 532, Centro, nesta cidade de Jaú, Estado de São Paulo, iniciou-se a reunião ordinária presidida pelo Senhor Pablo Augusto Vizzelli e Silva, para deliberações sobre diversos assuntos de suma importância para o CMDCA. Fizeram-se presentes os seguintes membros: Mônica Menin Martins, Mikaele Silva Porto de Almeida, Pedro Felício Tofanetto Ferri, Luciane Cristina Voltani José, Wellington Aparecido Prudenciano, Dimpna Sobrinho de Oliveira Marques, Kezia Marília Sambo Ribeiro, Sione Sueli Medeiros de Souza Ferreira. Além disso, registra-se a presença do Sr. José Roberto Ferreira de Brito Junior e da Sra. Shirley Aparecida Batista Spernega, membros da Fundação Dr. Amaral Carvalho; da Sra. Jéssica La Eras Martins, membra da APAE Jaú; e da Sra. Silvia Helena Gomes Cruz, membra do Centro Promocional São José. O presidente iniciou a reunião agradecendo a presença de todos e, em seguida, deu início aos trabalhos, informando aos membros sobre os seguintes pontos: no dia 23 de abril de dois mil e vinte e cinco houve o Fórum sobre os Transtornos do Espectro Autista, organizado pela Associação Tereza Perlatti e OAB. Nesse evento foi citado que até o serviço de acolhimento já abrigou criança com TEA. Por conta do que foi falado no evento, o presidente considera que o CMDCA precisa pensar em políticas públicas para crianças e adolescentes com deficiência para pressionar o poder público para implementar essas políticas. No final do evento citado, o Secretário Municipal de Gestão Estratégica, em conversa com representantes do terceiro setor, dentre eles a Dra Kezia, colocou-se à disposição para conversar com o presidente do CMDCA para ouvir as demandas e dificuldades. Dra Kezia fará a intermediação para agendar esse encontro. Como segundo assunto, tratou-se de uma denúncia que chegou ao CMDCA: um cidadão, através do Disque Denúncia, informou que uma senhora foi vítima de violência, por ser tratada, por telefone, com rispidez por um conselheiro tutelar de nome Luiz. Como não há conselheiro com esse nome, o CMDCA solicitará informações ao Conselho Tutelar, se é de seu conhecimento alguma ocorrência envolvendo a vítima; em caso positivo, quem é o(a) Conselheiro(a) que acompanha o caso; se há algum funcionário com nome Luiz e se ele tem contato com as pessoas atendidas. Como terceiro assunto o presidente informou que, na data de hoje, às treze horas e trinta minutos, juntamente com a Promotora Dra





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Ligiane estará no CREAS para conversa sobre medidas socioeducativas. Em seguida, como quarto assunto, o presidente informou que a Fundação Dr. Amaral Carvalho levantou um pouco mais de um milhão de reais em aporte ao Projeto Cuidar, chancelado por este CMDCA, que estão depositados na conta do Fundo do CMDCA, valor do qual pediu a liberação dos oitenta por cento que lhe cabem, pois vinte por cento ficam para o fundo, para que o CMDCA possa financiar outros projetos de OSCs. O Conselho deliberou e julgou procedente a liberação, pois a chancela está em dia, o projeto está elaborado e o valor corresponde a pouco mais de dez por cento do valor total do projeto. Como quinto assunto, o presidente informou sobre o processo para criação da unidade orçamentária para conter os recursos alocados no FMDCA, cujo objetivo é o financiamento dos projetos já aprovados das OSCs, bem como a liberação e repasse do recurso captados pela Fundação Dr. Amaral Carvalho e a publicação de novo edital de chamamento de projetos, além de despesas de matérias de consumo, equipamentos materiais permanentes e serviços de terceiros pessoa jurídica. O Secretário de Assistência Social questionou diversos pontos, alguns deles já esclarecidos em publicações no site da Prefeitura, outros que são exigência do próprio secretário. Neste sentido, o CMDCA deverá refazer o processo de liberação dos recursos, incluindo no processo informações e documentações de cada OSC cujo projeto fora aprovado e o valor a ser liberado. Assim, foi realizada a análise e aprovação da Resolução nº 01/2025, do CMDCA que *“Estabelece a aplicação dos recursos depositados na conta bancária do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente até 30/06/2025 no exercício do ano de 2025”*. Após a leitura feita pela secretária Mikaele Silva Porto de Almeida colocou-se o tema em discussão e votação, sendo aprovada por unanimidade dos conselheiros presentes. O texto aprovado da resolução nº 01/2025 é o seguinte: *“Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes ações para a criação da unidade orçamentária para conter os recursos alocados no Fundo Municipal da Criança e do Adolescente – FMDCA para o ano de 2025, a saber: I – Materiais de consumo no valor de R\$ 5.000,00; II – Serviços de terceiros Pessoas Jurídicas no valor de R\$ 50.000,00; III – Equipamentos e materiais permanentes no valor de R\$ 10.000,00; IV – Transferência a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos no valor de R\$ 2.081.153,40 a ser fracionado para os seguintes projetos: a) Projeto “Judô Ensino para a Vida” da Associação de Judô Aleixo no valor de R\$ 30.000,00; b) Projeto “Osetogari” da Associação de Judô Tokai no valor de R\$ 26.600,00; c) Projeto “Sala Lúdica Pró Meninas” da Entidade Pró-Meninas no valor de R\$ 30.000,00; d) Projeto “Aprendendo a Lidar e Prevenir Comportamentos*





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Disruptivos da Criança e Adolescente com Deficiência Intelectual e Múltipla, Transtornos e/ou Espectros” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais no valor de R\$ 30.000,00; e) Projeto “Musicalização par Todos no Abrigo Nosso Lar” da Associação das Senhoras Cristãs / Abrigo Nosso Lar – unidade 01 – no valor de R\$ 20.948,00; f) Projeto “Cozinha Pedagógica como Instrumento de Autonomia e Integração” da Associação das Senhoras Cristãs / Abrigo Nosso Lar – unidade 02 – no valor de R\$ 17.444,05; g) Projeto “Viva Arte – Artístico e Esportivo” da Associação de Instrução Popular e Beneficência / Centro São José no valor de R\$ 30.000,00; h) Projeto “Horta na Creche: Plantar, Brincar e Colher” da Associação Legião Filantrópica Jauense / Creche Jardim das Acácias no valor de R\$ 30.000,00; i) Projeto “Cuidar de Quem Cuida” da Associação de Pais, Amigos e Educadores de Autistas de Jauá no valor de R\$ 30.000,00; j) Projeto “Brincaeducando com Música” da Associação Casa da Criança de Jauá no valor de R\$ 30.000,00; k) Projeto “Informatibola” da Associação de Moradores e Amigos do Jardim Pedro Ometto no valor de R\$ 30.000,00; l) Projeto “Escotismo, Proposta para a Vida” do Grupo Escoteiros IBICA-RE-IG-257 no valor de R\$ 30.000,00; m) Projeto “Cuidar” da Fundação Dr. Amaral Carvalho no valor de R\$ 946.161,35; n) Edital de Chamamento Público nº 01/2025 no valor de R\$ 800.000,00. Art. 2º - Os valores que compõem o item “n” do inciso IV do artigo 1º são oriundos de saldo restante existente na conta bancária do FMDCA e da retenção dos 20% dos valores captados pelo projeto relatado no item “m” do inciso IV do artigo 1º, retenção esta estabelecida no Edital de Chancela de Projetos nº 01/2023, publicado aos 17 de novembro de 2023, e captados pela entidade Fundação Dr. Amaral Carvalho conforme Certificado de Chancela 01, expedido aos 14 de dezembro de 2023. Art. 3º - Esta resolução entra em vigência na data de sua publicação. Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário”. Finalmente, um dos membros deste Conselho lembrou que, na última eleição do Conselho Tutelar, a legislação municipal estava defasada em relação as legislações federais, em especial ao Estatuto da Criança e do Adolescente. Alguns membros que eram do CMDCA à época lembraram do ocorrido e reiteraram a informação. Neste sentido, fez-se necessário a formação de uma comissão para estudo sobre a legislação, para propor sua atualização ao poder executivo e legislativo. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos, encerrou a reunião e a ata foi lavrada por mim, Mikaele Silva Porto de Almeida, que, após lida, segue assinada pelos membros presentes em lista apartada. Jauá, em vinte e quatro do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Criado pela Lei Municipal nº 3.501, de 03 de abril de 2001

Previsto pela Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990

E-mail: cmdca@jau.sp.gov.br



Estatuto da Criança e do
Adolescente



Mikaele Silva Porto de Almeida

Secretária

Pablo Augusto Vizzelli e Silva

Presidente

